



Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

Comunicação nº 516/14 - TJD/RJ

Ato: 019/2014

O Procurador Geral deste E. Tribunal, no exercício de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Conceder licença, a pedido, para o Dr. Francisco Orclemilton Vidal Costa, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapasse o seu mandato, conforme o art. 15-B do CBJD.

Publique-se e Cumpra-se.

Andre Luis G. Valentim

Presidente do TJD/RJ